



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
69.243

FOLHA
01

Bauru, 15 de janeiro de 99

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO, sob nº 20, da quadra sob letra M, do loteamento denominado Residencial Villaggio, situado na Rua 11, quarteirão 1, lado par, distante 28,93 metros mais a curva em concordância com desenvolvimento de 16,01 metros da esquina da Rua 5, nesta cidade, município, comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 308,00 m², medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 28,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua 11; do lado direito de quem de frente olha para o mesmo com o lote 19; do lado esquerdo com o lote nº 21; e nos fundos com o lote 13. - PMB. 2/980/20.

PROPRIETARIOS: (DA PARTE IDEAL DE 20%, conforme R.2, 3 e 4, na matrícula nº 34.297 em 16/08/91 e R.6, na matrícula nº 34.297, em 10/12/96, deste Cartório) - RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO, brasileira, advogada, RG. nº 13.914.031-SSP-SP e CPF. nº 130.826.318/00, casada no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei nº 6.515/77, com Francisco Octaviano Cardoso Neto, brasileiro, corretor de imóveis, RG. nº 12.329.517-SSP-SP e CPF. nº 039.958.438/24, domiciliados e residentes em Bauru, na Rua Raphaelle Mercadante nº 2-56; FERNANDA VILLARINHO GALLI, brasileira, solteira, maior, professora, domiciliada e residente em Bauru na Rua Raphaelle Mercadante nº 2-56, RG. nº 17.115.696-SSP-SP e CPF. nº 096.101.878/03; CIRO EDUARDO VILLARINHO GALLI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, domiciliado e residente em Bauru na Rua Raphaelle Mercadante, nº 2-56, RG. nº 23.880.242-SSP-SP e CPF. nº 171.692.968/70; (DA PARTE IDEAL DE 80%, conforme R.3, na matrícula nº 62.741, em 05/08/98, deste Cartório) - ROSA LEDA ACCORSI GABRIELLI, advogada, RG. nº 2.928.998-SSP-SP e seu marido MARIO ARDUIN GABRIELLI, engenheiro civil, RG. nº 2.580.625-SSP-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru na Alameda das Tibuchinas nº 3-68, Parque Residencial Paineiras, portadores dos CPFs. nºs 058.529.078/47 e 038.916.238/87, respectivamente.

OBS: O loteamento acha-se registrado sob nº 5, na matrícula nº 62.741, em 15/01/99.

A escrevente autorizada,
MHFVP.

.....
R.1/69.243, em 15 de janeiro de 1.999.
De escritura de Constituição de Hipoteca para garantia de responsabilidade, lavrada aos 08 de outubro de 1.998, no 3º Tab

segue verso



MATRÍCULA

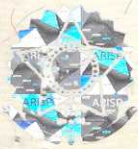
69.243

FOLHA

01
verso

lição de Notas de Bauru, exibida por Certidão de 19 de outubro de 1.998, das mesmas notas, da qual compareceram: de um lado, RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO casada com FRANCISCO OCTAVIANO CARDOSO NETO, o qual compareceu no ato para autorizá-la e os demais proprietários retro nomeados e qualificados, como outorgantes hipotecantes; e, de outro lado, como Credor, MUNICÍPIO DE BAURU, (Prefeitura Municipal de Bauru), com endereço para a Praça das Cerejeiras nº 1-59, inscrito no CGC/MF. sob nº 46.137.410/0001-80, os quais declararam que, para a regularização do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLAGGIO, e, em garantia da responsabilidade assumida pelos hipotecantes, junto ao credor, para execução das obras de infra-estrutura mencionadas no cronograma do referido loteamento, ou seja, nos termos do inciso V, do artigo 18, da lei nº 6.766, de 19/12/79, e ainda, por força do artigo 22, parágrafo primeiro, inciso II e artigo 21, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.339/82, *os outorgantes hipotecantes, para execução das obras, através da escritura ora registrada deram ao credor, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 666,74 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).* - Consta mais da escritura ora registrada que, a hipoteca se vencerá antecipadamente, nos casos de inadimplência ou de os hipotecantes não concluírem as obras de infra estrutura do mencionado loteamento, no prazo de dois anos a contar da data do registro do loteamento, conforme consta no Processo nº 22382/97 da Prefeitura Municipal de Bauru, pela qual o bem venha a responder judicialmente, para solução das obrigações assumidas. Que o imóvel hipotecado será liberado automaticamente, pela ordem alfabética da quadra e na sequência crescente do número do lote a medida que cada item da infra estrutura for sendo executada, na proporção já concluída, mesmo que não totalmente realizado. As obras da citada infra estrutura, obedecerão as seguintes quantidades de terreno, a saber: REDE DE AGUA - 08 lotes; CAIXA D'AGUA - 10 lotes; POÇO E RESPECTIVA BOMBA - 10 lotes; REDE DE ESGOTO - 30 lotes; REDE DE AGUA PLUVIAIS - 22 lotes; GUIAS E SARJETAS - 15 lotes; PAVIMENTAÇÃO - 39 lotes; ENERGIA ELÉTRICA - 11 lotes; ARBORIZAÇÃO - 2 lotes. A energia elétrica desde que contratada a CPFL e, devidamente quitada, deverá ser considerada cumprida, independentemente de já ter sido implantada. A caixa d'água, o poço de bombas, a rede de esgoto e a rede de água, desde que contratadas pelo DAE, e, devidamente quitada, deverá ser con

segue fl 02



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
69.243

FOLHA
02

Sup.

Bauru, 15 de janeiro de 1999

siderada cumprida, independentemente de já ter sido implanta da.

A escrevente autorizada, *[Signature]*
Emols. R\$59,3877; Est. R\$16,0346; Apos. R\$11,8775; org. 1649.
MHFVP./1a MIC. 153721

.....
Av.2/69.243, em 15 de setembro de 2.000.

De Escritura de Prorrogação de Prazo de Hipoteca, lavrada aos 18 de julho de 2.000, no 29 Tabelião de Notas de Bauru, se verifica que as partes comparecentes no R.1/69.243, prorrogaram o prazo de vencimento do contrato objeto do referido registr, de 15/01/2.001 para 31/12/2.001; conseqüentemente, ficou tam- bem prorrogado o prazo para conclusão das obras de infra es- trutura do citado "Residencial Villaggio" (conforme citado no mesmo). Ficaram mantidas todas as condições e demais cláusulas contratuais da escritura originária sem qualquer alteração, salvo o acima mencionado.

A escrevente autorizada *[Signature]*
Emols. R\$ 6,10; est. R\$ 1,95; Apos. R\$ 1,22.
RD./1a. (MIC.1647261).

.....
R.3/69.243, em 19 de setembro de 2.000.

Por escritura de Permuta, lavrada aos 19 de julho de 2.000, no Terceiro Tabelião de Notas de Bauru, ficou pertencendo à ROSA LEDA ACCORSI GABRIELLI e seu marido MARIO ARDUIN GABRIELLI, já qualificados, pelo valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a parte ideal correspondente à 20% sobre o imóvel objeto des- ta matrícula; passando a lhes pertencer a totalidade do refe- rido imóvel. Compareceu também no título, como INTERVENIENTE ANUENTE:- MUNICIPIO DE BAURU, retro nomeado e qualificado.

O Oficial Interino, *[Signature]*
Emols: R\$ 39,60; Est: R\$ 17,67; Apos: R\$ 7,92.
MNGH/A (Mic.164724)

.....
Av.4/69.243 em 20 de julho de 2001.

Por instrumento particular de termo de liberação, firmado em Bauru, aos 06 de julho de 2.001, se verifica que, ficou cancel- lada a hipoteca objeto do R.1, nesta matrícula.

A escrevente autorizada, *Marcia Moraes*
Emols. R\$6,47; Est. R\$2,07; Apos. R\$1,29; org. 38335/a/M:169570/f/sai

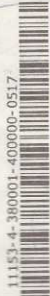
.....
R.05/69.243, em 30 de setembro de 2.004.

Por escritura de compra e venda lavrada no 39 Tabelião de No-

SEGUE VERSO ...

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11153-4 - AA 389284



MATRÍCULA

69.243

FOLHA

02

verso

tas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, livro 605, páginas 293/300, datada de 29 de setembro de 2.004, VICENTE PETITTI NETO, comerciante, portador da CI RG nº 20.717.558-5 SSP/SP e CPF nº 171.838.218-97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VIVIANE AMORIM CINTRA FERREIRA PETITTI, administradora de empresas, portadora da CI RG nº 05171337 33 SSP/BA e CPF nº 767.699.925-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 10-31, Jardim América, adquiriu de ROSA LEDA ACCORSI GABRIELLI e seu marido MARIO ARDUIN GABRIELLI, retro qualificados, pelo preço de R\$ 28.097,00 (vinte e oito mil e noventa e sete reais), o imóvel objeto desta matrícula. *A escritura ora registrada cumpre compromisso datado de 20/09/2.001, cedido aos 27/11/2.003. Consta ainda do título que o ora adquirente declarou ter pleno e inteiro conhecimento das cláusulas, normas, regulamentos e restrições impostas ao loteamento "Residencial Villaggio", obrigando-se a cumpri-los, por si, herdeiros ou sucessores. Valor Venal (2.004): R\$9.489,48.*

A Escrevente Autorizada, *[assinatura]*
 Emols. R\$293,82; Est. R\$83,51; Ap. R\$61,86; R. C. R\$15,46; T.J. R\$15,46
 Orç. 63619/G M. 187585/TPFP.

Av.6/69.243, em 03 de março de 2008.

Nos termos do requerimento datado de 28 de fevereiro de 2008, subscrito por Vicente Petitti Neto, acompanhado de Habite-se nº 94/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru/SP, aos 20 de fevereiro de 2008, é feita a presente para constar a **construção** de um prédio residencial, com **311,39 metros quadrados**, que após a sua conclusão conforme o Processo de Habite-se nº 7.064/2008, **recebeu o nº 1-48 pela rua 11**, e foi constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para o qual foi construído. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débito nº 027862008-21023020, emitida aos 26 de fevereiro de 2008, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qual ficará arquivada nesta Serventia. Valor da Construção: R\$ 200.000,00. Avaliação pelo índice do Sinduscon (01/2008):- R\$ 280.444,06.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*
 Emols. R\$212,32; Est. R\$60,35; Apos. R\$44,70; R. C. R\$11,17; T.J. R\$11,17.
 Protocolo/Mic. 212.951 de 28/02/2008 – ECP.

SEGUE FLS. 03...



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
69.243

FOLHA
03

Bauru, 20 de maio de 2008

Av.07/69.243, em 20 de maio de 2008.

Com base no Decreto Legislativo nº 787, de 17 de abril de 2001, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua projetada 11, no loteamento Residencial Villaggio, nesta cidade, passou a denominar-se "RUA JOÃO AUGUSTO FISCHER".

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
protocolo/microfilme 214912 de 19/05/2008 – ALS/TPBP.

R.08/69.243, em 20 de maio de 2008.

Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em Bauru/SP, aos 08 de maio de 2008, ZIDER JONES CANDIDO DE AGUIAR, brasileiro, empresário, RG 13.688.658-9 SSP/SP e CPF 078.881.228-92, e sua esposa SIMONE APARECIDA BIANCONCINI VANCIR DE AGUIAR, brasileira, enfermeira, RG 17.559.528-8 SSP/SP e CPF 170.584.868-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Armando Pieroni nº 4-73, adquiriram de VICENTE PETITTI NETO, brasileiro, contador, RG 20.717.558-5 SSP/SP e CPF 171.838.218-97 e sua esposa VIVIANE AMORIM CINTRA FERREIRA PETITTI, brasileira, administradora, RG 39.225.059-7 SSP/SP e CPF 767.699.925-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Augusto Fischer nº 1-48, pelo preço de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Do preço acima R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) referem-se a recursos próprios; e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) foram concedidos conforme R.09/69.243. Valor Venal territorial (2008): R\$ 25.784,74.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
Emols.R\$903,88;Est.R\$256,90;Apos.R\$190,29;RC.R\$47,57;TJ.R\$47,57.
protocolo/microfilme 214912 de 19/05/2008 – ALS/TPBP.

R.09/69.243, em 20 de maio de 2008.

Nos termos do Instrumento Particular objeto do R.08/69.243, ZIDER JONES CANDIDO DE AGUIAR e sua esposa SIMONE APARECIDA BIANCONCINI VANCIR DE AGUIAR, já qualificados, constituíram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, no ato representada por Marcela Marques de Mattos, conforme procuração e substabelecimento, já microfilmados sob nº 204209, da importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil

SEGUE VERSO...



MATRÍCULA

69.243

FOLHA

03

verso

reais), dando em garantia do pagamento, em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Origem dos recursos - SBPE; sistema de amortização - SAC; prazos (em meses) - de amortização: 180; taxa anual de juros - nominal: 10,9350% e efetiva: 11,5000%; encargo inicial total - R\$ 2.996,69; vencimento do primeiro encargo mensal: 08/06/2008; época de recálculo dos encargos - de acordo com a cláusula sexta do contrato; composição de renda para fins de indenização securitária: Zider Jones Candido de Aguiar - 64,50% e Simone Aparecida Bianconcini Vancir de Aguiar - 35,50%; valor da garantia fiduciária - R\$ 321.052,50. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei nº 9.514/97):- as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
Emols.R\$385,90; Est.R\$109,68; Apos.R\$81,24; RC.R\$20,31; TJ.R\$20,31.
protocolo/microfilme 214912 de 19/05/2008 -ALS/TPBP.

.....
Av.10/69.243, em 29 de outubro de 2014.

Procede-se a presente para constar que, sobre o loteamento onde encontra-se localizado o imóvel objeto desta matrícula, existem cláusulas, normas e restrições (as quais estão devidamente descritas e caracterizadas no memorial e contrato padrão, arquivados nesta serventia - microfilme nº 153.721), relativas a parcelamento, edificações e destinação, além de outras.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
Protocolo/Microfilme 286.894 de 24/10/2014 - ECP/RMV.

.....
Av.11/69.243, em 29 de outubro de 2014.

Por autorização da credora, Caixa Econômica Federal, no ato representada por Jaqueline Teles, CPF 223.282.518-38 (procuração e substabelecimento microfilmados sob números 277.608 e 279.265, nesta serventia), inserida no item 12.1.1 do instrumento particular a seguir registrado, é feita a presente para constar que foi cancelada a alienação fiduciária objeto do R.9/69.243, conforme autorização resultante da quitação do saldo devedor.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*
Emols.R\$99,75; Est.R\$28,35; Apos.R\$21,00; R.C.R\$5,25; TJ.R\$5,25 (SFH).
Protocolo/Microfilme 286.894 de 24/10/2014 - ECP/RMV.

.....
R.12/69.243, em 29 de outubro de 2014.

- Por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de imóvel em garantia - Lei 9.514/1997

segue fls. 4



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
69.243

FOLHA
04

Bauru, 29 de outubro de 2014

(financiamento nº 073995230010356), firmado em São Paulo, SP, aos 23/10/2014, **DANIEL PARREIRA DE MIRANDA**, empresário, RG 34.038.653-8-SSP/SP, CPF 331.409.628-35, e sua mulher, **MÍRIAN BICHUSKY PARREIRA DE MIRANDA**, bancária, RG 32.541.380-0-SSP/SP, CPF 316.148.318-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 30/8/2008, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Araújo Leite, 38-10, Jardim Aeroporto, no ato representados por Eli Parreira de Miranda, CPF 326.168.219-15 (procuração anexa ao título), adquiriram de **Zider Jones Cândido de Aguiar** e sua mulher, **Simone Aparecida Bianconcini Vancir de Aguiar**, já qualificados, residentes e domiciliados em Piratininga, SP, na rua D. Providência Ferreira Netto, 16E, Residencial Parque Pontal, no ato representados por Bruno Leonardo Nogueira Araújo, CPF 631.281.443-20 (procuração anexa ao título), pelo preço de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17018-830). Do preço acima, R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referem-se a recursos próprios; e R\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), foram concedidos através do financiamento objeto do R.13/69.243. Foram apresentadas em nome dos transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 66362296/2014 e 66362356/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 29/10/2014, válidas até 26/4/2015. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash: 2c49 1694 98bf 9215 6477 25de fa22 2e5d 05ce ec83 // 9adf 329a 3e4a b070 563a 2029 c4c0 ee6d 8cd0 f3bf // cf1a b9b6 5ac9 671d 5cea 1eba 8b19 53a8 87a7 e15a // 59b8 1205 08d9 5b14 ae7e 6e7f e9b0 c318 8c24 d48c // 9353 af32 8615 dd23 3f65 94e4 f279 0efa 752b 7779). Valor venal / valor de mercado (2014): R\$735.451,80.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*
Emols.R\$1.689,13; Est.R\$480,07; Apos.R\$355,61; R.C.R\$88,90; T.J.R\$88,90 (fora SFH).

Protocolo/Microfilme 286.894 de 24/10/2014 – ECP/RMV.

R.13/69.243, em 29 de outubro de 2014.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.12/69.243, **DANIEL PARREIRA DE MIRANDA** e sua mulher, **MÍRIAN BICHUSKY PARREIRA DE MIRANDA**, já qualificados, constituíram-se devedores do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CNPJ 90.400.888/0001-42, no ato representado por Carlos Alberto Pereira do Cabo, CPF 034.200.508-10, e Marcelo Ramos Nogueira, CPF 204.155.448-74

segue verso



MATRÍCULA

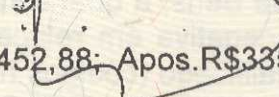
69.243

FOLHA

04

VERSO

(procuração e substabelecimento microfilmados sob números 282.084 e 286.192, nesta serventia), da importância de R\$815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A) taxa efetiva de juros anual: 9,10% / taxa nominal de juros anual: 8,74%; B) taxa efetiva de juros mensal: 0,73% / taxa nominal de juros mensal: 0,73%; C) Prazo de amortização: 420 (quatrocentos e vinte) meses; D) Atualização: mensal; E) data de vencimento da primeira prestação: 23/11/2014; F) Custo Efetivo Total - CET (anual): 9,71%; G) Sistema de amortização: SAC; H) data de vencimento do financiamento: 23/10/2049. Valor total do encargo mensal: R\$8.176,80. Enquadramento do financiamento: Taxas de mercado. Seguradora escolhida pelos compradores para a cobertura securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A; participação - Daniel Parreira de Miranda: 100,00%. Valor de avaliação e venda em público leilão - R\$1.364.000,00. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 66362372/2014 e 66362492/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 29/10/2014, válidas até 26/4/2015. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$1.593,45; Est.R\$452,88; Apos.R\$335,47; R.C.R\$83,87; T.J.R\$83,87 (fora SFH).

Protocolo/Microfilme 286.894 de 24/10/2014 – ECP/RMV.

Av.14/69.243, em 26 de junho de 2017.

Por requerimento firmado em São Paulo, SP, aos 22/6/2017, acompanhado da guia de recolhimento de ITBI, procede-se a presente para consignar que, ficou consolidada a propriedade sobre o imóvel nesta descrito (nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/1997), em nome do credor fiduciário, **Banco Santander (Brasil) S/A**, já qualificado, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.13/69.243 (conforme processo de notificação microfilmado nesta Serventia sob nº 311.843, em cumprimento aos parágrafos 1º e 4º, do artigo 26 da citada Lei 9.514/1997). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação às pessoas contratantes, inclusive da credora fiduciária (códigos hash: f6ba b0b9 2f36 5207 6895 0145 8968 1eb2 9c6d 41e2 // 422e d080

Segue Fls. 05...



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
69.243

FOLHA
05

Bauru, 26 de Junho de 2017

f59a fe7c 8f80 8058 e4b2 406f 6eff c0a3 // 3286 a686 5eca ea85 f85b f719 9957
1d0a 80ba d7f6). Base de cálculo ITBI: R\$1.625.330,40.

O Escrevente Autorizado,
Emols. R\$1.060,46; Est. R\$301,40; Apos. R\$206,28; R.C. R\$55,81; T.J. R\$72,78; MP
R\$50,90; ISS R\$ 21,20. Protocolo/microfilme 313412 de 22/6/2017 – ALS/TPBP.

Av. 15/69.243, em 14 de agosto de 2017.

Fica **cancelada** a alienação fiduciária objeto do registro 13, desta matrícula, em virtude da quitação concedida pelo credor, Banco Santander (Brasil) S/A, através do termo de quitação firmado aos 4/8/2017, subscrito por Neusa Aparecida Varotto, representante do credor, nos termos da procuração e substabelecimento anexos ao título.

Oficial Substituto,
Emols. R\$588,06; Est. R\$167,13; Apos. R\$114,39; R.C. R\$30,95; T.J. R\$40,36;
M.P. R\$28,23; ISS R\$11,76.
Protocolo/microfilme 314.852, de 9/8/2017 – E.C.P.

Av. 16/69.243, em 14 de agosto de 2017.

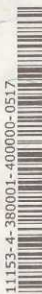
Procede-se à presente para consignar que em virtude da consolidação da propriedade objeto da averbação 14, foi promovido, pela leiloeira oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão (Jucesp nº 836), o **primeiro público leilão**, nos termos do artigo 27, da Lei 9.514/97, no dia 21/7/2017, às 14h50min, na rua da Mooca, 3.508, Mooca, São Paulo, SP, conforme editais publicados nos dias 13/7/2017, 14/7/2017 e 15/7/2017, no Jornal da Cidade, nesta comarca, tendo por objeto o imóvel desta matrícula, cujo resultado foi negativo, sem qualquer licitante; posteriormente, no dia 28/7/2017, às 14h50min, foi realizado o **segundo público leilão**, nos mesmos termos do primeiro e convocado através das mesmas publicações editalícias, cujo resultado foi igualmente negativo.

Oficial Substituto,
Emols. R\$15,67; Est. R\$4,45; Apos. R\$3,05; R.C. R\$0,82; T.J. R\$1,08; M.P. R\$0,75;
ISS R\$0,31.
Protocolo/microfilme 314.852, de 9/8/2017 – E.C.P.

Av. 17/69.243, em 14 de agosto de 2017.

Procede-se à presente, com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para consignar que o título que deu origem à averbação 16, desta matrícula, foi prenotado e microfilmado nesta Serventia sob nº 314.853, e não 314.852, como constou.

Oficial Substituto,
E.C.P.



CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 10 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 69243, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém Bauru, 14 de agosto de 2017. 15:08:27 Hs . O Oficial Substituto

Cláudio Augusto Gazeto

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU
EDUARDO CARRILHO PALUDETTO
OFICIAL SUBSTITUTO
Rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31 Sala 08
Edifício Garden Tel.: 3235-5575 BAURU SP

Oficial.....	R\$	29,93
Estado.....	R\$	8,51
Ipesp.....	R\$	5,82
Reg. Civil....	R\$	1,58
Trib. Just....	R\$	2,05
Ao Município..	R\$	0,59
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	49,92

Prazo de validade, para
fins notariais e
registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 314853

Controle:



520170

Página: 0010/0010